



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 007, DE 29 DE MAIO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública a seguinte retificação do Edital N. 007/2019-PROGEP, publicado no DOU de 30 de maio de 2019, Seção 3, páginas 206 a 210.

**1. No corpo do Edital, Item 1:**

**Onde se lê:** 1. Quadro demonstrativo de cargos, vagas, requisitos e demais informações

CARGO/NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS			REQUISITOS PARA INGRESSO	TAXA DE INSCRIÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	RESERVA PARA NEGROS			
Médico/ Clínica Geral  Nível E	02	00	01	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho competente	R\$ 104,00	R\$ 4.180,66
Médico/ Medicina de Família  Nível E	01	00	00	Curso superior em Medicina e Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Especialização em Medicina de Família. e Registro no Conselho Competente	R\$ 104,00	R\$ 4.180,66

**Leia-se:** 1. Quadro demonstrativo de cargos, vagas, requisitos e demais informações

CARGO/NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS			REQUISITOS PARA INGRESSO	TAXA DE INSCRIÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	RESERVA PARA NEGROS			
Médico/Clínica Geral  Nível E	03	00	01	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho competente	R\$ 104,00	R\$ 4.180,66
Médico/Medicina de Família  Nível E	02	00	00	Curso superior em Medicina e Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade ou Especialização em Medicina de Família. e Registro no Conselho Competente	R\$ 104,00	R\$ 4.180,66

**2. No corpo do Edital, Item 12:**

**Onde se lê:** 12.2 O quantitativo máximo de aprovados por cargo/cota será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009, conforme tabela a seguir:

Vagas previstas no edital	Candidatos a aprovar na ampla concorrência	Candidatos a aprovar na reserva de vagas para negros (pretos e pardos)	Candidatos a aprovar na reserva de vagas para pessoas com deficiência
01	05	02	01
02	09	03	01
03	14	04	01

**Leia-se:** 12.2 O quantitativo máximo de aprovados por cargo/cota será de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009, conforme tabela a seguir:

Vagas previstas no edital	Candidatos a aprovar na ampla concorrência	Candidatos a aprovar na reserva de vagas para negros (pretos e pardos)	Candidatos a aprovar na reserva de vagas para pessoas com deficiência
01	05	01	01
02	09	02	01
03	14	04	01
04	18	05	02

Santa Maria, 16 de julho de 2019.

Adm. Marcia Helena do Nascimento Lorentz  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas